



Serviço Público Federal
Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Alfândega da RFB do Porto de Santos

OFÍCIO ALF/STS/GAB nº 174/2013

Santos, 18 de agosto de 2014

Ao Senhor

Dr. Antônio Carlos Duarte Sepúlveda

MD Presidente do Conselho Diretivo da ABTRA

Rua Martim Afonso nº 24 - Conjunto 51 - Bairro Centro - Santos/SP

Assunto: Acessos para Visitação de Lotes e Retiradas de mercadorias arrematadas nos Leilões da ALF/STS.

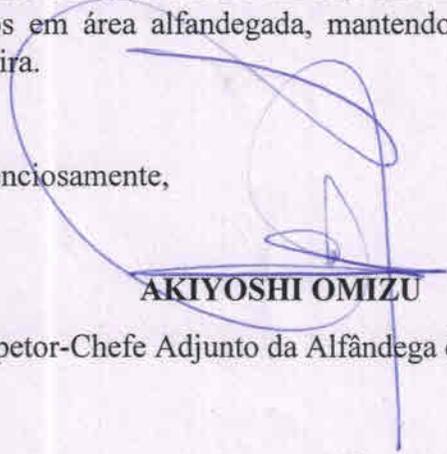
Senhor Presidente,

Solicito divulgar aos depositários que:

1. Os acessos de pessoas para visitação às mercadorias constantes em lotes de editais de leilões promovidos por esta Alfândega da RFB do Porto de Santos, bem como para a retirada dos bens arrematados, estão desobrigados do prévio cadastramento no Banco de Dados de Credenciamento Comum (BDCC).

2. Acrescento ainda que devem ser atendidas as demais disposições previstas na Portaria ALF/STS nº 200/2011 e outras normas vigentes que regulamentam o alfandegamento e a segurança aduaneira, especialmente quanto à obrigação da administradora do recinto alfandegado de identificar devidamente as pessoas solicitantes dos acessos, com também dos veículos, quando for o caso, e a motivação específica (visitação de lotes ou retirada de mercadorias arrematadas), fornecendo crachás de visitantes e efetivando os respectivos registros de tais acessos em seu sistema eletrônico de controle de entrada de pessoas e veículos em área alfandegada, mantendo-os atualizados e disponibilizando-os à autoridade aduaneira.

Atenciosamente,



AKIYOSHI OMIZU

Inspetor-Chefe Adjunto da Alfândega da RFB do Porto de Santos